

EDITAL N° 02/2021 - PPGMUS**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGMUS**

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiários(as) de Pós-Doutorado Voluntário junto ao Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS). A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGMUS no dia 02 de setembro de 2021 e as normas encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. OBJETIVOS E PÚBLICO

- 1.1** São objetivos do Estágio Pós-Doutoral do PPGMUS promover a realização de estudos de alto nível e reforçar os grupos de pesquisa do Programa, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no PPGMUS/UDESC.
- 1.2** Poderão se candidatar ao estágio pós-doutoral brasileiros e estrangeiros, portadores do título de doutor.
- 1.3** Professores efetivos da UDESC não poderão candidatar-se ao estágio pós-doutoral.

2. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 2.1** O estágio pós-doutoral é de 12 meses, sendo possível prorrogar este período, de acordo com análise e decisão do Colegiado do PPGMUS.

3. PERFIL DO PROGRAMA E SUPERVISÃO

- 3.1** As atividades dos(as) candidatos(as) ao estágio pós-doutoral deverão estar vinculadas a uma das três linhas de pesquisa do PPGMUS.

O Programa de Pós-Graduação em Música estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, dentro da área de concentração Música:

a) Educação musical

Investiga processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais. Inclui pesquisas sobre a formação docente, práticas criativas, desafios educacionais na era digital, currículo, políticas educacionais, educação inclusiva e estudos transculturais.

b) Teoria e história

A linha abrange pesquisas de caráter histórico e teórico fundamentadas em documentação textual, musical e/ou sonora. Inclui a pesquisa histórico-musicológica a partir de acervos documentais e abordagens históricas e teóricas da música popular.

c) Processos criativos

A linha de pesquisa focaliza estudos musicais nas interfaces entre processos analíticos, musicológicos, compostionais e de interpretação musical. Inclui pesquisas sobre poéticas musicais, investigação artística, performance, modelos teóricos, analíticos e abordagens etnomusicológicas em repertórios

de diferentes contextos socioculturais.

3.2 A supervisão do Pós-Doutorado poderá ser realizada por professor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS que já tenha concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado e que não esteja afastado(a) para formação durante a vigência do estágio.

3.3 Cada professor(a) do corpo docente do PPGMUS poderá orientar no máximo 2 estagiário(a)s de pós-doutorado (voluntário ou com bolsa PNPD/CAPES).

3.4 Informações detalhadas sobre o PPGMUS poderão ser acessadas no site <http://www.udesc.br/ceart/ppgmus>.

4. PERFIL E ATIVIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A) EM PÓS-DOUTORAMENTO VOLUNTÁRIO

4.1 Perfil e requisitos do(a) estagiário(a) a ser selecionado(a):

- a) Possuir título de Doutor;
- b) qualificação compatível com os requisitos do plano de trabalho apresentado;
- c) experiência, trabalhos publicados ou tese/dissertação defendida na área do projeto de pesquisa apresentado.

4.2 Atividades e compromissos do(a) estagiário(a) selecionado(a):

- a) Desenvolver a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- b) participar do projeto de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a) e de atividades dos grupos de pesquisa consolidados na udesc;
- c) desenvolver atividades de ensino e pesquisa na graduação e na pós-graduação em música da universidade do estado de santa catarina – udesc;
- d) apresentar trabalhos em eventos científicos e publicar trabalhos relativos ao projeto de pesquisa proposto no processo seletivo;
- e) participar sistematicamente de atividades coletivas desenvolvidas pelo PPGMUS, como organização de eventos, bancas de avaliação de projetos, de qualificação e de defesa de mestrado;
- f) dedicar-se às atividades de pesquisa e ensino durante todo o período de vigência do estágio.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto nos calendários apresentados no cronograma (item 7), através de formulário de inscrição online disponibilizado na página do Programa.

5.2 Todos os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS: www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/pos-doc-voluntario.

5.3 Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.

5.4 Documentos para inscrição:

- a) Solicitação de inscrição preenchida e assinada;
- b) carta de anuênci a do(a) professor(a) supervisor(a), que poderá ser assinada pelo professor(a) supervisor(a) depois de enviada a inscrição pelo(a) candidato(a);
- c) projeto de pesquisa que se alinhe com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS (até 10

páginas);

d) plano de trabalho, incluindo:

- propostas de atividades de ensino que possam ser desenvolvidas nos Cursos de Graduação e de Pós-graduação em Música;
 - metas a serem alcançadas e cronograma para a realização das atividades previstas.
 - indicação de supervisor(a) pertencente ao corpo docente permanente do PPGMUS, com justificativa da indicação demonstrando vinculação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a área de atuação do(a) supervisor(a);
- e) carta de intenções preenchida e assinada;
 - f) cópia do comprovante do título de doutor;
 - g) cópia da carteira de identidade (para brasileiros);
 - h) cópia do RNE/CIE ou passaporte (para estrangeiros);
 - i) link para o currículo lattes atualizado dos últimos 3 anos (para brasileiros);
 - j) link para o Currículo Lattes atualizado, ou currículo contendo as principais atividades e produções acadêmicas dos últimos 3 anos (para estrangeiros).

5.5 Documentos adicionais poderão ser solicitados, a critério do Colegiado do PPGMUS, assim como poderá ser solicitada a realização de entrevista com os(as) candidatos(as) inscritos.

5.6 As propostas de trabalho a serem apresentadas deverão contribuir para o desenvolvimento e consolidação das atividades do PPGMUS.

5.7 Após a publicação do resultado da seleção, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar, em prazo a ser estipulado pelo PPGMUS, os documentos físicos anexados à inscrição.

6. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGMUS, tendo como base:

- a) o projeto de pesquisa e o plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a);
- b) o potencial do projeto de pesquisa e do plano de trabalho para o desenvolvimento e a consolidação das atividades do PPGMUS;
- c) a produção acadêmica e o perfil profissional do(a) candidato(a);
- d) a aderência do projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a);
- e) a produção intelectual e a disponibilidade do(a) supervisor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS;
- f) a manifestação de concordância do(a) supervisor(a) quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

6.2 O presente edital não estabelece número de vagas, sendo o(a) candidato(a) avaliado(a) como selecionado(a) ou não selecionado(a).

6.3 O resultado será divulgado no site do PPGMUS, até a data prevista no cronograma (item 7).

7. CRONOGRAMA

7.1 Calendário 1

- Inscrições: 08 a 26 de novembro 2021
- Divulgação do resultado: até 17 de dezembro 2021
- Início da vigência do estágio: 02 de março de 2022

7.2 Calendário 2

- Inscrições: 13 a 24 de junho 2022
- Divulgação do resultado: até 15 de julho 2022
- Início da vigência do estágio: 01 de agosto de 2022

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Para a implementação do estágio, poderá ser solicitada documentação adicional ao(à) candidato(a) aprovado(a), conforme normas específicas da UDESC.

8.2 Propostas de candidatos(as) ao estágio de pós-doutorado que tenham financiamento ou bolsa de agência externa serão analisadas e implementadas a qualquer tempo.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

Florianópolis, 02 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música - PPGMUS